



MUNICÍPIO DE SABUGAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SABUGAL

CERTIDÃO

----- Isabel Gonçalves, Técnica Superior da Câmara Municipal do Sabugal, **certifica**
que: -----

----- A **Assembleia Municipal** em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2015 sobre a **Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis** a que refere o art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), **para o ano 2016, deliberou**, por unanimidade: -----

- a) **Manter** as taxas no valor mínimo: Prédios Urbanos – 0,3%; -----
b) **Aprovar** a redução da taxa, prevista no n.º 13 do artigo 112º do diploma acima mencionado, da seguinte forma: -----

Número de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

- c) **Aprovar a majoração de 30% para prédios urbanos degradados**, conforme previsto no n.º 8 do artigo 112º do mesmo diploma; -----
d) **Aprovar a majoração do dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono**, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta inferior a vinte euros por cada prédio abrangido, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 112º do mesmo diploma; -----

----- Paços do Concelho de Sabugal, ao décimo sétimo dia do mês novembro do ano dois mil e quinze. -----

A Técnica Superior

em regime de mobilidade intercarreiras


-Isabel Gonçalves-